



# ESPORTE CLUBE PINHEIROS

FUNDADO EM 7 DE SETEMBRO DE 1909

## CONSELHO DELIBERATIVO

### RESOLUÇÃO 01/90

#### "ATUALIZAÇÃO ESTATUTÁRIA"

Aprova o Programa de Trabalho para o exame do Projeto de Alteração Estatutária, apresentado pela Mesa do Conselho.

O CONSELHO DELIBERATIVO do ESPORTE CLUBE PINHEIROS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

#### RESOLVE :

1. Aprovar a proposta de Programa de Trabalho apresentada pela Mesa do Conselho Deliberativo, para o exame do Projeto de Alteração Estatutária que terá inicio dia 05 de março de 1990.
2. A proposta aprovada consta do seguinte:
  - 2.1 - Da competência - A matéria é de competência do Conselho Deliberativo (art. 77, inciso III do Estatuto).
  - 2.2 - Da forma - A proposta será apresentada pela Diretoria, Mesa do Conselho e Comissões, acompanhada do projeto e respectiva exposição de motivos (art. 128 do Estatuto). A sua aprovação final exige votação favorável em DUAS DISCUSSÕES DO CONSELHO SÓBRE AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS EM REUNIÕES DISTINTAS. (Parágrafo único do art. 128 do Estatuto).
  - 2.3 - Das reuniões extraordinárias - Sendo matéria extensa, complexa e de alta relevância, é claro que as discussões exigirão tempo superior ao normal. Para estes casos, o Estatuto prevê o funcionamento do Conselho em sessão permanente (art. 73, §2º), isto é, dividida em diversos encontros, nos quais as discussões são interrompidas em determinada hora e local e prosseguem em outro encontro em dia(s) e horário(s) definidos, até a final votação da matéria.  
Propomos que, desde já, o Conselho aprove que ambas as Reuniões Extraordinárias a serem convocadas para exame do projeto de alteração estatutária, funcionem em SESSÃO PERMANENTE.
  - 2.4 - Das discussões - As duas discussões em reuniões extraordinárias distintas abrangerão todas as alterações propostas no projeto, para que a matéria seja aprovada obedecendo o espírito estabelecido no Estatuto.  
Na segunda reunião extraordinária, depois da votação final da matéria, também serão apreciadas as emendas de redação e a redação final, após parecer da Comissão de Redação, conforme determina nosso Regimento Interno.
  - 2.5 - Das emendas - As emendas serão aceitas até 5 (cinco) dias antes de cada reunião extraordinária (até o dia 19/03/90 para a primeira reunião extraordinária e até o dia 18/04/90 para a

- 1 -

RUA TUCUMÃ, 142 — CAIXA POSTAL, 2365 — TELEGR.: "PINHOCLUBÉ"  
TELEX 11/37078 ECLP/BR

PABX 210-0011

# ESPORTE CLUBE PINHEIROS

FUNDADO EM 7 SETEMBRO DE 1899

segunda) e todas receberão parecer da Comissão Especial de Ordenação da Atualização Institucional e, se for o caso, por deliberação da Mesa ou a pedido do Conselho, da Comissão Permanente Jurídica.

2.5.i - Proposições, emendas ou sugestões que abordarem matérias regimentais ou regulamentares, ou referirem-se a artigos do Estatuto que não são objeto do Projeto em pauta, serão anexadas a processo especial a ser examinado na ocasião oportuna em que a matéria vier a Conselho, na forma estatutária.

2.6 - Da presença e quorum - Poderão discutir e votar a matéria todos aqueles que assinarem a lista de presença até o horário inicial de cada encontro. Os que chegarem após o encerramento do livro de presença somente poderão participar das discussões, sem direito a voto naquele encontro (art. 19 do Regimento Interno). O encontro somente será aberto com a presença do quorum mínimo para decisão, ou seja, 30 Conselheiros.

2.7 - Da ordem das discussões - As alterações propostas serão discutidas por capítulos ou seções, e dentro de cada parte, por artigo, inciso ou parágrafo de per si. Em cada artigo, inciso ou parágrafo a ser discutido, em cada capítulo ou seção, cada Conselheiro poderá manifestar-se apenas uma vez (art. 28 do Regimento), pelo tempo regimental (10 minutos, mais 5 por decisão da Mesa).

2.8 - Da votação - Encerrada a discussão de cada parte, proceder-se-á a votação da mesma. Por força do disposto no parágrafo único do art. 78 do Regimento, as votações serão sempre por artigo, inciso ou parágrafo.

2.9 - Calendário e horário das reuniões extraordinárias e encontros - Fica estabelecido o seguinte calendário para os trabalhos, que será adaptado à novas situações se houver necessidade, por decisão do Conselho:

2.9.1 - Fase de estudos e emendas para a 1ª reunião extraordinária: o volume contendo o comparativo do Estatuto atual, com as alterações propostas pelo projeto e respectivas justificativas foi distribuído no final do mês de janeiro a todos os Conselheiros. Até o dia 19 de março prosseguirá a fase de estudos e emendas para a 1ª reunião extraordinária. A forma, e serviços auxiliares aos Conselheiros, para apresentação de emendas será explicada a seguir.

2.9.2 - Prévias para esclarecimentos: serão realizadas dias 13, 20 e 22 de fevereiro, na Sala do Conselho, das 20h30m às 22h30m, com exposição e esclarecimentos realizados pela Comissão Especial de Coordenação da Atualização Institucional presidida pelo Cons. José Edmür Vianna Coutinho.

2.9.3 - 1ª Reunião Extraordinária para discussão da Atualização Estatutária: dia 05/03/90, segunda convocação para às 20h30m, no Auditório do CCR, com abertura solene dos trabalhos e indicação da Comissão de Redação. Emendas serão recebidas até 19/03/90, às 18 horas. Encontros todas as seguintes segundas e terças-feiras, nos mesmos

2 -

horário e local acima:  
março: dias 6, 12, 13, 17, 24, 30 e 31 (7 encontros)  
abril: dias 2, 3, 9, 10, 16 e 17 (6 encontros)

- 2.9.4 - 2ª Reunião Extraordinária para discussão da Atualização Estatutária:  
dia 23/04/90, segunda convocação às 20h30m, no Auditório  
do CCR.  
Emendas serão recebidas até dia 18/04/90, às 18 horas.  
Encontros no mesmo local, e horário, dias 24 e 26 de  
abril.

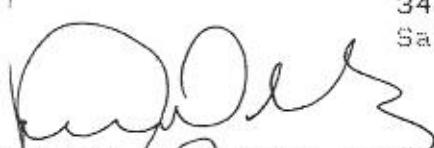
- 2.9.5 - Datas reservadas para mais encontros caso necessário:  
março: 15, 22 e 29  
abril: 05 e 19  
maio : 3

- 2.9.6 - Trabalho da Comissão de Redação: será contínuo ao longo  
das 1ª e 2ª reuniões extraordinárias, à medida em que as  
matérias forem sendo votadas.

- 2.10 - Informações gerais e serviços de apoio aos Conselheiros:  
2.10.1 - Local para apresentação de emendas: Secretaria do  
Conselho (2º andar do Centro Esportivo). Haverá tam-  
bém serviço de datilografia à disposição.  
2.10.2 - Assessoramento para redação de emendas: será dado a  
partir de 13/02/90, pela Comissão Especial que elaborou  
o projeto de atualização, presidida pelo Conselheiro  
José Edmur Vianna Coutinho, tendo como membros os Cons.  
Adriano Amaral Resende, Antonio Alberto Foschini, Eg-  
berto Maia Luz, José Roberto Coutinho de Arruda e o As-  
sociado Angelo Ney Mendes Corrêa.

- 2.10.3 - Tramitação das emendas:  
a) protocolo na Secretaria do Conselho;  
b) distribuição à Comissão Especial de Ordenação da  
Atualização Institucional, e, quando for o caso cita-  
do no item 5, à Comissão Permanente Jurídica, para  
exame e parecer;  
c) inclusão junto ao projeto em pauta da reunião corres-  
pondente (1ª ou 2ª) para discussão junto com a proposta  
na sessão oportuna.

343ª Reunião Extraordinária  
Sala das Sessões, 12 de ~~março~~ de 1990.

  
ROBERTO LUIZ PINTO E SILVA  
Primeiro Secretário

  
SÉRGIO VERGUEIRO  
Presidente

mif.

- 3 -

IA TUCUMÃ, 142 — CAIXA POSTAL, 2365 — TELEGR.: "PINHOCLUBE"  
TELEX 11/37078 ECLP/BR

PABX 210-0011